



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM

DECRETO LEGISLATIVO N.º 310/2024

EMENTA: Aprova o r. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-006939.989.20-8, **FAVORÁVEL** às Contas da Prefeitura Municipal de Potim, correspondentes ao exercício de 2021.

AUTORIA: Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

CECÍLIA ANDRADE NOGUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o r. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-006939.989.20-8, **FAVORÁVEL** às Contas da Prefeitura Municipal de Potim, correspondentes ao exercício de 2.021.

Art. 2º - Cópia do **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **FAVORÁVEL** às Contas da Prefeitura Municipal de Potim correspondentes ao exercício de 2.021, passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luiz Gonzaga Thomaz"

POTIM, 20 de junho de 2024.

Cecília Andrade Nogueira (PSD)